



São Paulo, 16 de setembro de 2020

Ofício 006/2020 – Secretaria Executiva do FOCCOSP

Assunto: Instituição de Controladoria Geral do Estado

Senhor Governador,

Tenho a honra de reportar-me a Vossa Excelência em virtude da deliberação do Fórum de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro no Estado de São Paulo, aprovada na reunião plenária de 28 de maio de 2020, no sentido de **concitar ao fortalecimento do controle interno da Administração Pública Estadual, por meio da instituição de uma “Controladoria Geral do Estado”**, de modo a congregar as funções de auditoria, ouvidoria, corregedoria e controladoria, tal como se dá em âmbito federal, com a Controladoria Geral da União – CGU, bem como em quase todos os Estados, Distrito Federal e Capitais de nosso País.

Recomendada pelos Tribunais de Contas, a organização de uma Controladoria permite maior eficiência e resultados ainda mais expressivos ao sistema de controle interno estabelecido pelos artigos 70 e 74 da Constituição da República, prevenindo corrupção, promovendo transparência, incentivando a participação e o controle social e contribuindo, principalmente, para a melhoria da gestão.

À Sua Excelência, o Senhor
JOÃO AGRIPINO DA COSTA DÓRIA JUNIOR
Digníssimo Governador do Estado de São Paulo
Palácio dos Bandeirantes
São Paulo - SP



Na análise das Contas do Governador, o Egrégio Tribunal de Contas Paulista recomendou formalmente a adoção de medidas de reforço dos controles internos, preconizando a implementação do modelo de Controladoria Geral, a fim de aumentar o alcance e os efeitos da atuação que vem sendo realizada pela Corregedoria Geral da Administração, Ouvidoria Geral do Estado, Departamento de Controle e Avaliação, Procuradoria de Procedimentos Disciplinares e outras unidades estaduais, as quais passariam a funcionar enfeixadas em um só órgão, com eficiência e transparência, responsável pelo controle interno e diretamente vinculado ao Chefe do Poder Executivo Estadual.

Como se sabe, também na iniciativa privada o controle interno é considerado de essencial relevância e deve ter autonomia técnica e respaldo da alta direção, para tornar possível o almejado *compliance*.

É de conhecimento do FOCCO/SP a existência de condições práticas, técnicas e jurídicas para a implementação de uma Controladoria Geral, sem custos adicionais ao erário, pois bastaria propiciar a fusão e racionalização de unidades e servidores preexistentes, enviando-se Projeto de Lei à Augusta Assembleia Legislativa paulista, tudo a se coadunar com o propósito revelado por Vossa Excelência ao anunciar a criação de uma “Corregedoria Extraordinária” para checar os contratos emergenciais durante a pandemia.

Certo de sua compreensão e empenho para a defesa e promoção do interesse público, desde logo faço consignar agradecimentos.

Atenciosamente,



CELSO AUGUSTO MATUCK FERES JR.

Procurador do Ministério Público de Contas de São Paulo
SECRETARIA EXECUTIVA DO FOCCO-SP (2020)